
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMI N.º. 001 /2019

NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS
GOVERNAMENTAIS E ATUALIZAÇÃO DOS
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 526/2012, a fim de atualizar as designações dos membros efetivos e suplentes do CMI:

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social mediante as indicações dos respectivos órgãos e entidades:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Ferreira da Luz

Suplente: Jaqueline Moura Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ilcilane Rocha Lourenço

Suplente: Elisabeth Nunes da Fonseca Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carina Maria Muniz

Suplente: Ana Maria de Melo Campos

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Gerson José da Silva Filho

Suplente: Pedro Paulo de Almeida Veloso

Representante da Secretaria de Esporte

Titular: Michael Ferreira Franco

Suplente: Marcos Vinicius Monteiro da Silva

Representante da Política de Atendimento e Promoção do Idoso

Titular: Clarice Gouveia Carneiro

Suplente: Denise Maria Gouveia

Representantes dos trabalhadores da Área do Idoso

Titular: Fernanda Navega

Suplente: Maríssia Faria Souto Gonçalves

Representantes do Credo Religioso

Titular: Pastor Joaquim Ribeiro da Silva

Suplente: Wellington da Silva dos Santos

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos contados a partir da indicação e aprovação pelo conselho em cada reunião realizada que integrou o respectivo conselheiro, ratificando os atos por estes decididos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 04 de Abril de 2019.

ANA LUCIA MOREIRA CAMPOS

Presidente do CMI

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:68D3347F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/05/2019. Edição 2390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>